



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 42

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 09 de Agosto 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

PORTARIA Nº 242/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIANE LESSA AGOSTINHO** do cargo em comissão de Comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de agosto de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

0189 /0801.1236500422.048-3390.30.00-03	3.150,00
0203 /0801.1236500422.223-3390.30.00-00	15.433,86
0245 /1001.1512200392.076-3390.30.00-03	134,50
0252 /1001.1512200392.076-3390.39.00-04	27.940,00
0253 /1001.1512200392.076-3390.39.00-31	114.500,88
0265 /1101.0612200282.079-3390.30.00-03	7.710,45
0272 /1101.0612200282.079-3390.39.00-03	4.085,12
0318 /1901.1854100901.073-4490.52.00-03	1.888,00
0372 /2101.0412200912.120-3390.39.00-04	2.021,25
0390 /2201.1545200672.121-3390.39.00-03	16.000,00
0405 /2301.2312200962.124-3390.39.00-03	1.350,00
0406 /2301.2312200962.124-3390.39.00-04	2.200,00
0451 /0801.1212200462.047-3390.39.00-31	32.237,98
0452 /0301.0412201012.012-3390.39.00-31	98.865,74
0455 /2001.1339200442.064-3390.39.00-03	2.950,00
0460 /0801.1236500422.048-3390.30.00-04	6.221,00
0462 /0801.1236100511.019-4490.52.00-04	21.992,00
0463 /0501.2012200201.012-4490.52.00-03	1.888,00
0464 /0801.1212200461.016-4490.52.00-04	3.058,00
Totais:	665.538,62

DECRETO Nº 041/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2214/2018 E 2256/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 665.538,62** (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0022 /0301.0412201012.012-3190.94.00-00		30.000,00	
0023 /0301.0412201012.012-3191.13.00-00		26.303,00	
0026 /0301.0412201012.012-3390.30.00-00		28.000,00	
0035 /0301.0412201012.012-3390.39.00-00		37.000,00	
0040 /0301.0412201012.012-4490.52.00-00		5.000,00	
0051 /0401.0412300142.019-3191.92.11-00		2.000,00	
0053 /0401.0412300142.019-3390.30.00-00		5.000,00	
0056 /0401.0412300142.019-3390.35.00-00		1.000,00	
0073 /0401.0412300142.117-3290.21.01-00		20.000,00	
0084 /0501.2012200202.023-3390.30.00-00		4.000,00	
0090 /0501.2012200202.023-3390.39.00-00		5.000,00	
0105 /0601.0309100212.023-3390.30.00-00		1.000,00	
0121 /0801.1212200462.047-3350.43.00-00		1.000,00	
0149 /0801.1236100511.019-3390.39.00-03		10.000,00	
0158 /0801.1236100511.019-3390.36.00-00		5.000,00	
0165 /0801.1236100511.019-3390.36.00-25		60.000,00	
0166 /0801.1236100511.019-3390.39.00-25		41.000,00	
0170 /0801.1236500422.148-4490.51.00-00		10.200,00	
0173 /0801.1236500422.156-4490.51.00-00		30.000,00	
0196 /0801.1236500422.056-3390.30.00-00		30.000,00	
0209 /0801.1236600592.025-3390.30.00-00		10.000,00	
0216 /0901.2712200332.066-3390.30.00-00		5.000,00	
0219 /0901.2712200332.066-3390.30.00-10		2.000,00	
0228 /0901.2781200291.031-4490.51.00-10		1.000,00	
0229 /0901.2781200302.171-3390.30.00-00		9.500,00	
0237 /1001.1512200392.076-4490.52.00-02		10.000,00	
0247 /1001.1512200392.076-3390.30.00-35		40.000,00	
0254 /1001.1512200392.076-3390.39.00-35		70.000,00	
0257 /1001.1545100341.144-4490.51.00-00		1.000,00	
0267 /1101.0612200282.079-3390.30.00-00		1.000,00	
0274 /1101.0612200282.079-3390.30.00-00		8.000,00	
0290 /1701.0412200882.114-3190.13.00-00		10.828,35	
0300 /1801.0412200882.114-3190.13.00-00		1.000,00	
0331 /1901.1854100902.116-4490.51.00-00		1.000,00	
0339 /2001.1339200442.064-3390.30.00-04		17.450,00	
0349 /2001.1339200442.064-3390.39.00-00		7.000,00	
0356 /2001.1339200442.064-3390.39.00-31		39.000,00	
0367 /2101.0412200912.120-3390.14.00-00		2.800,00	
0373 /2101.0412200912.120-3390.14.00-00		2.800,00	
0379 /2101.0412200912.120-3390.39.00-00		12.997,27	
0385 /0401.0412300142.019-3390.30.00-00		28.000,00	
0427 /2601.0412200422.221-3191.10.30-00		20.000,00	
0007 /0201.0412200022.002-3390.30.00-03			509,40
0014 /0201.0412200022.002-4490.52.00-03			5.763,80
0021 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03			6.210,15
0027 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03			27.682,65
0036 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03			17.304,50
0037 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04			98.000,00
0042 /0301.0412201012.012-4490.52.00-04			2.220,00
0059 /0401.0412300142.019-3390.30.00-00			6.210,15
0071 /0401.0412300142.019-4490.52.00-03			6.558,00
0073 /0401.0412300142.019-3390.30.00-04			142,00
0091 /0501.2012200202.023-3390.39.00-03			492,80
0123 /0801.1212200462.047-3390.30.00-03			11.203,50
0143 /0801.1236100511.019-3390.30.00-00			44.622,04
0161 /0801.1236100511.019-3390.39.00-04			2.400,00
0174 /0801.1236100511.019-4490.52.00-04			9.996,04
0179 /0801.1236500422.158-4490.52.00-04			10.996,00

DECRETO Nº 042/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2214/2018 E 2256/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.326.280,00** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010 /1401.1012200602.105-3390.30.00-00		40.000,00	
0010 /1401.1012200602.105-3390.30.00-00		100.000,00	
0039 /1401.1030100642.217-3390.32.00-00		32.780,00	
0039 /1401.1030100642.217-3390.32.00-00		150.000,00	
0068 /1401.1030100932.170-3390.30.00-00		240.000,00	
0072 /1401.1030100932.170-3390.30.00-00		30.000,00	
0072 /1401.1030100932.170-3390.32.00-00		6.000,00	
0076 /1401.1030100932.170-3390.39.00-00		100.000,00	
0098 /1401.1030200612.154-3390.30.00-00		50.000,00	
0099 /1401.1030200612.154-3390.30.00-47		10.000,00	
0101 /1401.1030200612.154-3390.36.00-47		20.000,00	
0102 /1401.1030200612.154-3390.39.00-00		475.000,00	
0111 /1401.1030200612.154-3390.91.02-47		25.000,00	
0113 /1401.1030200612.154-3390.91.03-47		18.000,00	
0115 /1401.1030200612.154-3390.91.99-47		20.000,00	
0122 /1401.1030200612.154-3390.39.00-47		9.500,00	
0040 /1401.1030100642.217-3390.32.00-44			150.000,00
0043 /1401.1030100931.126-4490.52.00-45			75.000,00
0058 /1401.1030100932.167-3190.11.01-45			62.780,00
0073 /1401.1030100932.170-3390.32.00-45			6.000,00
0077 /1401.1030100932.170-3390.39.00-45			15.000,00
0079 /1401.1030100932.170-4490.52.00-00			17.500,00
0096 /1401.1030100932.220-3390.39.00-45			20.000,00
0103 /1401.1030200612.154-3390.39.00-04			700.000,00
0104 /1401.1030200612.154-3390.39.00-47			40.000,00
0104 /1401.1030200612.154-3390.39.00-47			240.000,00
Totais:		1.326.280,00	1.326.280,00

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo Espitito Santo Rodrigues
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Thiago Romito Bon
Secretário de Administração

Pablo Peres Renzi Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Letícia Ramos Reis Do Nascimento - Interino
Secretária Da Juventude E Infância

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 044/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2235/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, crédito suplementar por assinatura de convênio no montante de R\$ 940.750,00 (novecentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério das Cidades, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0461 /1001.1512200341.035-4490.51.00-12		940.750,00
Totais:		940.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 049/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2214/2018 E 2256/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 534.057,77 (quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0029 /0301.0412201012.012-3390.30.00-33		5.823,03	
0081 /0501.2012200202.023-3190.13.03-00		7.555,74	
0116 /0801.1212200462.047-3190.04.00-00		233.736,24	
0118 /0801.1212200462.047-3190.13.03-00		52.000,00	
0127 /0801.1212200462.047-3390.92.00-00		1.000,00	
0187 /0801.1236500422.048-3191.13.02-00		60.000,00	
0224 /0901.2712200332.066-4490.52.00-00		1.000,00	
0226 /0901.2781200291.031-4490.30.01-03		922,00	
0355 /2001.1339200921.030-4490.52.00-03		15.100,00	
0368 /2101.0412200912.120-3390.30.00-00		5.000,00	
0375 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		120.920,76	
0389 /2201.1545200672.121-3390.39.00-00		29.000,00	
0408 /2301.2369100972.127-3350.43.00-03		2.000,00	
0018 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00			4.116,71
0027 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03			5.148,10
0041 /0301.0412201012.012-4490.52.00-03			7.850,18
0059 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			35.000,00
0079 /0501.2012200201.012-4490.52.00-04			16.200,00
0085 /0501.2012200202.023-3390.30.00-03			11.179,70
0086 /0501.2012200202.023-3390.30.00-04			8.876,00
0117 /0801.1212200462.047-3190.11.01-00			272.714,01
0123 /0801.1212200462.047-3390.30.00-03			2.475,00
0198 /0801.1236500422.056-3390.30.00-04			21.253,36
0225 /0901.2712200332.066-4490.52.00-03			922,00
0318 /1901.1854100901.073-4490.52.00-03			7.793,00
0379 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00			83.168,19
0391 /2201.1545200672.121-3390.39.00-04			20.100,00
0411 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04			8.640,00
0445 /0601.0309100212.033-4490.52.00-03			10.830,00
0459 /0801.1212200462.047-3390.30.00-04			7.220,57
0460 /0801.1236500422.048-3390.30.00-04			3.925,28
0465 /0801.1212200462.047-3390.39.00-04			4.720,00
0466 /0801.1236100512.224-3390.47.00-15			3,67
0467 /0901.2781200291.031-4490.51.00-03			1.922,00
Totais:		534.057,77	534.057,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

OBJETO: Aquisição de ambulâncias para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 21 de agosto de 2018, às 10h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 060/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir de 07 de agosto de 2018. Valor estimado/máximo: R\$ 416.000,00.

Fica estabelecido que serão desconsideradas todas as publicações anteriormente realizadas, referentes ao objeto em tela, valendo tão somente a presente.

Cordeiro, 06 de agosto de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. futura e eventual aquisição de fórmula láctea de nome PURAMINO de forma a atender usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 23 de Agosto de 2018, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 062/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **09/08/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 13.364,40.

Cordeiro, 06 de Agosto de 2018.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

Advindo do processo administrativo nº 1900.216.2018, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial.

Programa de Trabalho: 1401.1030100642.216 3390.91.05

Fonte/Ficha: 04/178

Valor Total: R\$ 7.180,68

Data da assinatura: 01/08/2018

Vania Lucia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos odontológicos de uso permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 24 de Agosto de 2018, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 063/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **10/08/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 55.661,66.

Cordeiro, 06 de Agosto de 2018.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

DECRETO Nº 043/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2214/2018 E 2256/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.326,00 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais)**, e do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, totalizando **R\$ 520.326,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
0044 /1201.0824100492.087-4490.52.00-24		30.000,00	
0057 /1201.0824300502.093-3390.30.00-00		40.000,00	
0086 /1201.0824400492.098-3390.32.00-00		10.000,00	
0087 /1201.0824400492.098-3390.32.00-24		15.000,00	
0096 /1201.0824400502.091-3390.30.00-26		25.326,00	
0008 /1201.0812200542.085-3350.43.00-00			76.000,00
0010 /1201.0812200542.085-3390.30.00-00			10.000,00
0020 /1201.0812200542.085-4490.52.00-00			3.740,00
0075 /1201.0824400472.205-4490.52.00-19			4.000,00
0085 /1201.0824400482.206-4490.52.00-23			16.000,00
0090 /1201.0824400492.098-3390.48.00-00			2.862,00
0090 /1201.0824400492.098-3390.48.00-00			5.724,00
0100 /1201.0824400502.091-3390.39.00-22			2.000,00
	Totais:	120.326,00	120.326,00
Fundo Municipal de Saúde			
0075 /1401.1030100932.170-3390.36.00-45			16.537,34
0179 /1401.1012200602.105-4490.52.00-04			383.462,66
	Totais:	0,00	400.000,00
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0010 /0201.0412200022.002-3390.39.00-00		18.500,00	
0050 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00		153.671,72	
0106 /0601.0309100212.033-3390.30.00-04		3.000,00	
0122 /0801.1212200462.047-3390.30.00-00		15.000,00	
0130 /0801.1212200462.050-3390.39.00-00		5.000,00	
0131 /0801.1236100071.146-4490.52.00-00		5.000,00	
0145 /0801.1236100512.046-3190.04.00-00		10.000,00	
0168 /0801.1236400162.052-3390.39.00-04		20.408,28	
0177 /0801.1236500421.157-4490.51.00-00		32.490,00	
0188 /0801.1236500422.048-3390.30.00-00		15.650,00	
0210 /0801.1236600592.225-3390.30.00-09		5.000,00	
0221 /0901.2712200332.066-3390.39.00-00		4.500,00	
0232 /0901.2781200302.171-3390.39.00-00		10.200,00	
0234 /1001.1512200341.035-4490.51.00-00		15.000,00	

0325 /1901.1854100902.116-3390.30.00-04	19.600,00
0328 /1901.1854100902.116-3390.39.00-00	14.000,00
0329 /1901.1854100902.116-3390.39.00-03	28.450,00
0357 /2001.1339201072.151-3390.30.00-00	6.700,00
0384 /2201.1545200672.121-3390.30.00-00	5.330,00
0387 /2201.1545200672.121-3390.36.00-00	10.000,00
0415 /2401.2312200982.129-3390.30.00-00	1.000,00
0420 /2401.2312200982.129-3390.39.00-00	1.500,00
Totais:	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e periféricos do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 27 de Agosto de 2018, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 049/2018, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **10/08/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 42.399,96.

Cordeiro, 06 de Agosto de 2018.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

ERRATA

Errata do Anexo I, que trata da Proposta de Preços, do edital do Pregão Presencial n.º 059/2018, cujo aviso foi publicado na edição do DOEM n.º 39, de 30 de julho de 2018. **Onde se lê:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	ESTIMATIVA UNITARIO	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITARIO	SUBTOTAL
01	VEICULO VAN 15+1, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DIANTEIROS, RETROVISORES COM CONTROLE INTERNO, BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO COM CALOTAS METALICAS, FAROIS DUPLOS, PORTA-LATERAL CORREDIÇA, LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS, PARA-CHOQUES PRETOS, PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, PLATAFORMA ADAPTAVEL PARA IMPLEMENTOS, ILUMINAÇÃO INTERNA E NO COMPARTIMENTO/SALAO DE CARGA/PASSAGEIRO, JANELAS DESLIZANTES, VENTILAÇÃO COM DIFUSORES DE AR, BANCOS DE PASSAGEIROS SEM RECLINAÇÃO, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TACOGRFAO.	UNID	01	R\$ 176.993,33			
Leia-se:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	ESTIMATIVA UNITARIO	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITARIO	SUBTOTAL
01	VEICULO VAN 15+1, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DIANTEIROS, RETROVISORES COM CONTROLE INTERNO, BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO COM CALOTAS METALICAS, FAROIS DUPLOS, PORTA-LATERAL CORREDIÇA, LANTERNAS TRASEIRAS COMPLETAS, PARA-CHOQUES PRETOS, PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, PLATAFORMA ADAPTAVEL PARA IMPLEMENTOS, ILUMINAÇÃO INTERNA E NO COMPARTIMENTO/SALAO DE CARGA/PASSAGEIRO, JANELAS DESLIZANTES, VENTILAÇÃO COM DIFUSORES DE AR, BANCOS DE PASSAGEIROS SEM RECLINAÇÃO, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TACOGRFAO.	UNID	02	R\$ 176.993,33			

Cordeiro, 06 de agosto de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira Substituta

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 065/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.967.045/0001-, com sede no Largo São Francisco de Paula, 26, Sala 1.220, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-070, neste ato representado pela **Sr. BRUNO MAIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, II, parágrafo primeiro da Lei 8666/93, resolvem as partes REDUZIR o valor total em 3,21679% o quantitativo do contrato nº 065/2018, datado de 24/05/2018, em vigência, em decorrência da Tomada de preços nº 006/2018.

1.2- No período doravante, a contar da assinatura do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO, a despesa estimada totalizará o valor de R\$201.896,01, sendo reduzido o importe de R\$6.710,41, correspondente ao percentual estabelecido no item 1.1, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no contrato nº 065/2018.

1.3- Da mesma forma, a liquidação e o pagamento serão feitos com a periodicidade e conformidade oriunda do contrato nº 065/2018, conforme cláusula quarta, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Obras.

1.4- Com a alteração pactuada, o valor do empenho até o termo final do contrato será de R\$201.896,01, referente a 6 (seis) meses.

2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de julho de 2018.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Bruno Maia
Alpha Construtora Eireli EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:.....

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 068/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.967.045/0001-, com sede no Largo São Francisco de Paula, 26, Sala 1.220, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-070, neste ato representado pela **Sr. BRUNO MAIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, II, parágrafo primeiro da Lei 8666/93, resolvem as partes REDUZIR o valor total em 0,000527% o quantitativo do Contrato nº 068/2018, datado de 07/06/2018, em vigência, em decorrência da Tomada de Preços nº 005/2018.

1.2- No período doravante, a contar da assinatura do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO, a despesa estimada totalizará o valor de R\$553.307,61, sendo reduzido o importe de R\$2,91, correspondente ao percentual estabelecido no item 1.1, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária originalmente estabelecida no Contrato nº 068/2018.

1.3- Da mesma forma, a liquidação e o pagamento serão feitos com a periodicidade e conformidade oriunda do Contrato nº 068/2018, conforme Cláusula Quarta, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Obras.

1.4- Com a alteração pactuada, o valor do empenho até o termo final do contrato será de R\$553.307,61, referente a 10 (dez) meses.

2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de julho de 2018.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Bruno Maia
Alpha Construtora Eireli EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:.....



Cidade Exposição